



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

ATA DE REGISTO DE PREÇOS N. 015/2021

PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

Ata de registro de preço, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UTI MÓVEL

DESTE MUNICÍPIO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTO DE PREÇOS N. 015/2021

Validade: 08/04/2022

Aos 08 dias do mês de Abril de 2021, no/a MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, reuniram-se no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, situada à RUA DR. MARIO CORREA 452 - CENTRO, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 015/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). JACOB ANDRE BRINGSKEN, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UTI MÓVEL DESTE MUNICÍPIO. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

1. DO OBJETO

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UTI MÓVEL DESTE MUNICÍPIO para a sede do(a) MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas, considerando o estabelecido em edital, são:

Fornecedor: C E CARVALHO COMERCIAL EPP

CPF/CNPJ: 24.864.422/0001-73

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	BALANCA MECANICA - BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL, COM CONCHA, ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE DE 15KG, PROVIDA DE ESCALA, DIVISAO DE 10 EM 10G, COCHIM REVESTIDO DE CAPA COURVIN MAIORES INFORMACOES, VIDE EDITAL	AVA	UN	12,0000	660,0000	7.920,0000
1	5	CONCENTRADOR DE OXIGENIO - EQUIPAMENTO QUE LIGADO A REDE ELETRICA PRODUZ OXIGENIO PARA USO DOMICILIAR, COM FLUXO DE OXIGENIO DE 0,5 A 5 LITROS/MINUTOS APROXIMADAMENTE COM INDICADOR DE PERCENTUAL DE OXIGENIO, MONTADO SOBRE RODIZIOS PARA LOCOMOCAO, ALARMES AUDIOVISUAIS PARA NIVEL BAIXO DE OXIGENIO, FALHA ELETRICA E CONCENTRACAO DE OXIGENIO, GRAU DE PUREZA 93% APROXIMADAMENTE, PROVIDO DE FILTROS, ALIMENTACAO ELETRICA 220V - 60HZ, ACOMPANHA: 02 (DUAS) CANULAS NASAIS, 02 (DOIS) UMIDIFICADORES DE OXIGENIO, CILINDRO DE OXIGENIO DE ALUMINIO COM VALVULA INTEGRADA E ALCA DE TRANSPORTE COM CAPACIDADE DE 01M CUBICO, 02 (DUAS) CARGAS DE OXIGENIO MENSAL POR CONCENTRADOR, CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA, TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSORIOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUAL DE OPERACAO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CONTEC	UN	2,0000	9.500,0000	19.000,0000
1	6	ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR INL-6005C 05 LITROS COM CARRO SUPORTE, POTENCIA DE 1/4HP 50/60 Hz, ROTAÇÃO DE 1750 RPM 24 1/MIN. TENSÃO DE 110-220.	ASPIRATEX	UN	3,0000	1.950,0000	5.850,0000

Fornecedor: CIRURGICA GONCALVES LTDA

CPF/CNPJ: 15.371.628/0001-70

**MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	REFLETOR PARABOLICO - FOCO GINECOLOGICO TIPO LUMINARIA BIVOLT,CORPO ALTURA REGULAVEL,HASTE FLEXIVEL,BASE COM RODIZIOS,ALIMENTACAO: 220VOLTS	MK	UN	12,0000	400,0000	4.800,0000
1	4	AUTOCLAVE HORIZONTAL - AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMATICA, COM GERADOR DE VAPOR PROPRIO, CONSTRUIDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS INTERNACIONAIS PARA VASOS DE PRESSAO POSITIVA E NEGATIVA,GABINETE CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL AISI 304,QUE PERMITA NO MINIMO CICLOS DE 121° C E 134° C,CAPACIDADE MINIMA DE 40 LITROS,,GERADOR DE VAPOR CONSTRUIDO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, COM CAPACIDADE APROPRIADA A NECESSIDADE DE SUPRIMENTO DA CAMARA,CAMARA CONFECIONADA EM ACO INOXIDAVEL AISI 316L, SEM EMENDAS## REVESTIDA DE ISOLANTE TERMICO,PORTA CONSTRUIDA EM ACO INOXIDAVEL AISI 316L, COM FECHAMENTO UNIFORME, SOB GUARNICAO DE SILICONE, DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANCA AUTO- TRAVANTE, QUE EVITE ABERTURA DA PORTA QUANDO SUBMETIDA A PRESSAO##TUBULACOES DE INOX OU COBRE,CONTROLE DE TEMPERATURA EXISTENTE NA CAMARA EXTERNA##CONTROLE DE PRESSAO NA CAMARA INTERNA##CONTROLE DE TEMPO DE DURACAO DOS CICLOS## INDICACAO DIGITAL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DENTRO DA CAMARA##SISTEMA DE SEGURANCA QUE SO PERMITA FUNCIONAMENTO DO APARELHO COM A PORTA TRAVADA##SISTEMA DE DRENAGEM##VALVULA DE SEGURANCA LACRADA##SISTEMA DE PROTECAO PARA AS RESISTENCIAS ATRAVES DE ELETRODOS, QUE SO POSSIBILITE FUNCIONAMENTO DESTAS QUANDO A AGUA ATINGIR O NIVEL MINIMO DETERMINADO,ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO:03 BANDEJAS EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, EM DIMENSOES COMPATIVEIS COM AS DA CAMARA##TODOS ACESSORIOS NECESSARIOS AO SEU COMPLETO FUNCIONAMENTO,ATERRAMENTO INTERNO PARA LIGACAO AO FIO-TERRA, ISOLANDO EXTERNAMENTE O APARELHO CONTRA VAZAMENTO DE CORRENTE, ALIMENTACAO ELETRICA: 220V10% - 60HZ. O EQUIPAMENTO DEVERA SER ACOMPANHADO POR MANUAL DE USUARIO EM LINGUA PORTUGUESA, MANUAL DE SERVICO/TECNICO/MANUTENCAO COMPREENDENDO TODOS OS ESQUEMAS QUE O EQUIPAMENTO POSSUIR, ENTRE ELES OS ELETRICOS, ELETRONICOS E MECANICOS ALEM DE PROCEDIMENTOS DE CALIBRACAO NECESSARIOS##DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA,DEVERA SER APRESENTADO CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAC (BPF) EMITIDO PELA ANVISA DO EQUIPAMENTO E ITENS PERTINENTES##O EQUIPAMENTOS DEVERA SER APRESENTADO ATESTADO E CERTIFICADO QUE COMPROVEM O CUMPRIMENTO DE: NBR IEC 60601-1 - EQUIPAMENTO ELETROMEDICO - PARTE 1 -PRESRICOES GERAIS PARA SEGURANCA DE 1994##DEVERA SER OFERECIDO TREINAMENTO OPERACIONAL AOS USUARIOS, A GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVE SER DE NO MINIMO 12 MESES CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (INSTALADO E TESTADO)	STERMAX	UN	6,0000	6.300,0000	37.800,0000

Fornecedor: DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**CPF/CNPJ:** 14.890.803/0001-73

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	----------------	-------	-----	------	----------------	-------------



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	BALANCA ANTROPOMETRICA - ADULTO, C/REGUA ANTROPOMETRICA C/ESCALA MINIMO DE 1,90M GRADUACAO 0,5CM EM 0,5CM, 150KG, COM DIVISAO DE FRACAO DE 100GR., BASE EM FERRO FUNDIDO PINTADO EM EPOXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PLATAFORMA EM CHAPA DE ACO, DIGITAL, 220V-60HZ, MANUAIS,GARANTIA,ASSIST.TECNICA, DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL.	WELMY	UN	12,0000	1.300,0000	15.600,0000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2 O total das adesões não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5 Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 O prazo de validade do registro de preços é de 12 meses, contado a partir da data de publicação da respectiva Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

6.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

7. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE 08 de Abril de 2021

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
PREGOEIRO
972.790.991-49

C E CARVALHO COMERCIAL EPP CARLOS
EDUARDO CARVALHO SÓCIO
007.976.549-17

DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI DANIEL EGUES DE MACEDO
SÓCIO
921.999.411-91

CIRURGICA GONCALVES LTDA THIAGO
LUIZ DA COSTA SÓCIO
019.471.021-17